



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2835, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R\$ 285.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2024, o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
720 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
526 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 85.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

2719 - MANUTENÇÃO DO ESF

3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2971 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.3.90.40.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER

UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

3328 - MANUTENÇÃO DA SEC. TURISMO E LAZER

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER

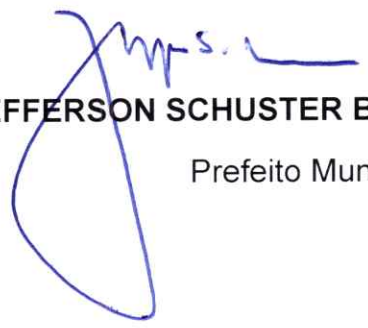
UNIDADE: 02 - CULTURA

2529 - MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2835, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores (as)

Justificamos a abertura da suplementação para o remanejamento de dotações orçamentárias para adequação do orçamento, para as devidas despesas a serem realizadas no decorrer do exercício financeiro, como vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Monitores de Educação Infantil.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2835, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal